

LEI N° 179/2013 EM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**Da Denominação ao centro de Convivência
na Sede do Município de Salgadinho PB dá
outras providências.**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTINE FARIAS MORAIS do Município de Salgadinho - Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de N° 179/2013 de 17 de outubro de 2013.

Art.1º: Fica denominado de Centro de Convivência, JOSEFA MARIA DA SILVA DUARTE, o Prédio localizado na Rua Jose Bezerra de Maria, na Sede do Município de Salgadinho - PB.

Art. 2 º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional em 17 de outubro de 2013.

Salgadinho — PB em 17 de outubro de 2013.